



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.665

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.41	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
4.4.50.42	Auxílios	50.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


01.41	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 92/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) lei 6665  
FOI PUBLICADA(O) em 02/09/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)